



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E
CRIAÇÃO DE SECRETARIAS NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, criada pela Lei Municipal nº 322 de 23 de fevereiro 2005, passando a pasta da Cultura a integrar como nova Secretaria Municipal, conservando as atribuições a ela inerente.

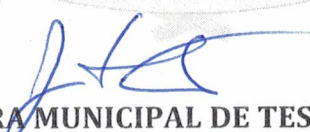
Art. 2º - Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:


I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
JAMES TEIXEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro
APROVADO
05 de 11 de 2024

Presidente

Horário de Atendimento
Segunda à Sexta
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

www.camaraletesouro.com.br

Canais de Atendimento
(66) 3435-1233
camara@camaradesouro.com.br



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 06 de 11 de outubro de 2024, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, passando a pasta da Cultura integrar como nova Secretaria Municipal.

Em vista disso, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas, quais sejam: a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; b) Secretaria Municipal de Cultura.

Evidentemente, as novas Secretarias facilitarão na busca de recursos junto aos entes da União e Estado, os quais viabilizam aos municípios o desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, seja na área do Esporte e Lazer, seja na área da Cultura.

Contudo, importante ressaltar que as alterações nas Secretarias possibilitarão a viabilização e o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Deste modo, diante das justificativas acima delineadas, apresento o referido projeto de Lei e pugno pela aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT
JAMES TEIXEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 05 de 11 de 2024
Presidente